

PORTARIA/IAGRO/MS N.º1.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Estabelece a obrigatoriedade de declarar o estoque de suídeos quando da solicitação da emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA para o trânsito intra e interestadual de suídeos vivos no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a condição sanitária das granjas tecnificadas, bem como o status sanitário do Estado perante o Programa Nacional de Sanidade Suína;

Considerando a importância do estoque de suídeos do Estado para o comércio internacional,

R E S O L V E :

Art. 1º. As pessoas físicas e jurídicas que possuem animais suídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade, devem preencher a declaração de estoque de suídeos existente na propriedade, quando da emissão da GTA.

Art. 2º. Instituir a declaração de estoque de suídeos (ANEXO I) para emissão de GTA, na unidade local da IAGRO, devendo sua emissão obedecer aos seguintes procedimentos:

I – ter numeração seqüencial, anual e própria para cada inspetoria local;

II – ser preenchida pelo menos em uma via, sendo arquivada na inspetoria local emitente;

III – estar assinada pelo proprietário ou representante legal.

Art. 3º. Instituir a declaração de estoque de suídeos das agroindústrias, para os médicos veterinários credenciados para emissão de GTA (ANEXO II).

Parágrafo único. A declaração de estoque instituído no caput do art. 3º, deverá ser preenchida em três vias, sendo a primeira e a segunda vias entregues no escritório local da IAGRO, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2007.

Roberto Rachid Bacha
Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO I
PORTARIA/IAGRO/MS N.º1.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE SUÍDEOS

MUNICÍPIO: _____ DOCUMENTO N.º ____/_____

Eu, _____, abaixo assinado (a), declaro para fins de trânsito de suídeos, que na propriedade _____, localizada no município de _____, inscrição estadual _____, que na data de ____ / ____ / _____, existe o seguinte estoque de suídeos:

CATEGORIA ANIMAL	SUÍNO	JAVALI
Cachaço		
Matriz		
Leitão 0 a 2 meses		
Leitão 2 a 4 meses		
Leitão acima de 4 meses		
Outros suídeos (*)		
TOTAL		

(*) Outros suídeos = rufião, leitoa de reposição, etc.

PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II
PORTARIA/IAGRO/MS N.º1.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE SUÍDEOS DAS AGROINDÚSTRIAS

Empresa:

Mês:

Produtor	Propriedade	Município	Cachaço	Matriz	Leitão em Meses			Outros	Total
					0-2	2-4	> 4		

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO